

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA ENAE-EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ENAE-EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Djalma Farias, 279, Torreão, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.203/0001-26, neste ato representada por **FABÍOLA COUTINHO PASCOAL BARBOSA**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.899.264-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços especializados de reprocessamento (esterilização e ré esterilização), em material médico hospitalar, no que concerne aos métodos por mais 12 meses, com repactuação de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo das esterilizações realizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. PREÇO UNITÁRIO DAS ESTERILIZAÇÕES / MÉTODO

VAPOR DE ALTA TEMPERATURA SOB PRESSÃO - VAT 134°C - 12H - VALOR- R\$ 17,49.
VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO - VBTF 55°C - 24H- VALOR- R\$17,49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Dra. Lucía de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Upa Olinda/ISMEP

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral

CONTRATANTE

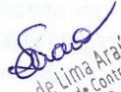
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

PI Fátima e Fátima Barbosa
CONTRATADA

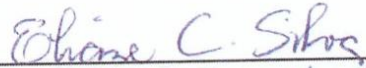
EMPRESA ENAE-EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
FABIOLA COUTINHO PASCOAL BARBOSA

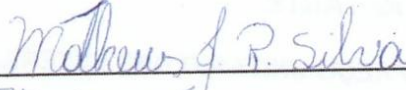

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas


074.024.24-81


715.422.744-35